



Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas
4ª Coordenadoria

OFÍCIO Nº 32 /2022 - CASA/MPC.

Manaus, 04 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro.

Senhor Prefeito,

O Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, por seu Procurador de Contas CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA, titular da 4ª Procuradoria de Contas, oficiante nas Contas do Município de Santa Isabel do Rio Negro neste exercício, conforme Portaria 02/2022-MPC, de 3 de fevereiro de 2022, no exercício de sua função de fiscal da lei, requisita, **no prazo de 15 (quinze) dias**, informações sobre:

- a apresentação do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 1/2021-PMSIRN e seus aditivos (se existente);
- o envio do processo administrativo que originou o referido ajuste;
- se efetivamente foi executado na integralidade o contrato em 2021, indicando o total do dispêndio financeiro;
- se o contrato mencionado foi prorrogado para o exercício de 2022 e a quantia efetivamente já paga neste exercício;
- se há algum tipo de vínculo pessoal (união estável, casamento, namoro etc) do Prefeito José Ribamar Fontes Beleza com a advogada contratada Samya de Oliveira Sanches.

Em razão das restrições da pandemia do SARS-CoV-2, a resposta deve ser enviada, preferencialmente, via e-mail para o endereço eletrônico protocolo@mpc.am.gov.br.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador de Contas